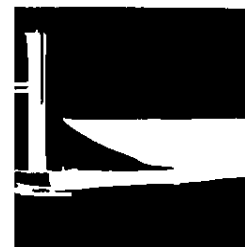


BOLETIM ADMINISTRATIVO



Ano XLVIII
nº 49
13/3/2025

CÂMARA dos
DEPUTADOS





57ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Presidente

HUGO MOTTA

Primeiro Vice-Presidente

ALTINEU CÔRTEZ

Segundo Vice-Presidente

ELMAR NASCIMENTO

Primeiro-Secretário

CARLOS VERAS

Segundo-Secretário

LULA DA FONTE

Terceira-Secretária

DELEGADA KATARINA

Quarto-Secretário

SERGIO SOUZA

Suplentes de Secretários

1º - ANTONIO CARLOS RODRIGUES

2º - PAULO FOLLETTTO

3º - DR. VICTOR LINHALIS

4º - PAULO ALEXANDRE BARBOSA

Diretor-Geral

CELSO DE BARROS CORREIA NETO

Secretário-Geral da Mesa

LUCAS RIBEIRO ALMEIDA JÚNIOR



II - SERVIDORES

ATOS DO PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor:

- PAULO CESAR PEREIRA DOS SANTOS, ponto nº 6.312, no cargo efetivo de Analista Legislativo, especialidade Comunicação Social - Jornalismo, Classe Especial, Padrão 10, nos termos do artigo 20, *caput* e §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019. (DOU 13/03/2025)

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do inciso I do artigo 1º do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve:

- Nos termos do inciso IX do artigo 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, declarar a vacância do cargo efetivo de Técnico Legislativo - especialidade Agente de Serviços Legislativos - Serviços de Atendimento, ocupado pelo ex-servidor Carlos Roberto Gomes Batista, ponto nº 4816, decorrente de seu falecimento, ocorrido em 2 de março de 2025. Em 11/3/2025. (DOU de 12/3/2025)

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Dispensar,

De acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

- DANIELLE DA ROCHA FARACO, ponto nº 7950, ocupante de Cargo da Categoria Funcional de Técnico Legislativo - especialidade Policial Legislativo Federal, Classe Especial, Padrão 10, da função comissionada de Chefe do Serviço de Atividades Cartorárias, FC-2, da Coordenação de Polícia Judiciária, do Departamento de Polícia Legislativa Federal, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados. Em 11/3/2025. (DOU de 12/3/2025)

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:



Designar,

Na forma do artigo 13 da Resolução nº 21, de 4 de novembro de 1992,

- MARCELO GUEDES DE RESENDE, ponto nº 5532, ocupante de Cargo da Categoria Funcional de Técnico Legislativo - especialidade Policial Legislativo Federal, Classe Especial, Padrão 10, para exercer a função comissionada de Chefe do Serviço de Atividades Cartorárias, FC-2, da Coordenação de Polícia Judiciária, do Departamento de Polícia Legislativa Federal, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados. Em 11/3/2025. (DOU de 12/3/2025)

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 32, DE 10/3/2025

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e designa Comissão Processante e membro suplente, para apuração dos fatos relatados no Processo nº 1.414.378/2024 e outros conexos.

O DIRETOR-GERAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 147, incisos XV, XXVII e XXVIII, da Resolução nº 20, de 1971, c/c os artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 1990, e o artigo 3º da Resolução nº 14, de 2012, resolve:

Art.1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e designar, para constituírem a Comissão Processante, os servidores Kelly Cristine de Andrade Souza Gontijo, Ponto nº 7.080, Técnico Legislativo / Agente de Serviços Legislativos - Serviços Paramédicos; Leandro Teles de Oliveira, Ponto nº 8.158, Analista Legislativo / Processo Legislativo e Gestão; e Alberdan Camili Teles Júnior, Ponto nº 8.244, Analista Legislativo / Processo Legislativo e Gestão, todos integrantes da Comissão Permanente de Disciplina, para, sob a presidência da primeira, apurar os fatos relativos às informações constantes do Processo nº 1.414.378/2024 e de outros que porventura guardem conexão com seu objeto e venham a ser identificados no curso dos trabalhos.

Art.2º Designar o servidor Wanderson Reis de Medeiros, Ponto nº 7.585, Técnico Legislativo / Agente de Serviços Legislativos - Serviços Paramédicos, para atuar como membro suplente nos eventuais impedimentos dos membros titulares da Comissão.

Art.3 Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSON DE BARROS CORREIA NETO
Diretor-Geral



Processos despachados

CD.476.699/2025

JERUZA COLONNA VASCONCELOS DOS SANTOS

Pensão Civil

Em 11/3/2025

AUTORIZO o pagamento provisório do benefício pensional à senhora Jeruza Colonna Vasconcelos dos Santos, na condição de cônjuge do ex-servidor aposentado Diógenis dos Santos, ponto nº 2.934, a contar de 24/2/2025, data do óbito, conforme proposto pela Coordenação de Inativos e Pensionistas, às págs. 123-124.

À Diretoria de Recursos Humanos, para as demais providências.

CELSO DE BARROS CORREIA NETO

Diretor-Geral

CD.263.363/2025

5089 - OSMAR PERAZZO LANNES JUNIOR

Em 11/3/2025

ACOLHO o parecer da Advocacia da Câmara dos Deputados (item nº 24), que concluiu não ser possível em sede administrativa o deferimento do pedido, razão pela qual MANTENHO a decisão da Coordenação de Inativos e Pensionistas do Departamento de Pessoal (item nº 10) e, portanto, NEGO PROVIMENTO ao recurso apresentado nos presentes autos (item nº 15), pelo servidor aposentado Osmar Perazzo Lannes Junior, ponto 5.089.

À Diretoria de Recursos Humanos, para adoção das providências, bem como envio dos autos ao Departamento de Pessoal, para providências complementares, dando ciência ao interessado acerca da presente decisão.

CELSO DE BARROS CORREIA NETO

Diretor-Geral

CD.467.747/2025

CLEIDE DE FÁTIMA BARBOSA SANTOS

Pensão Civil

Em 11/3/2025

AUTORIZO o pagamento provisório do benefício pensional à senhora Cleide de Fátima Barbosa Santos, na condição de cônjuge do ex-servidor aposentado Vicente Pereira dos Santos, ponto nº 2.685, a contar de 25/2/2025, data do óbito, conforme proposto pela Coordenação de Inativos e Pensionistas, às págs. 82-83.

À Diretoria de Recursos Humanos, para as demais providências.

CELSO DE BARROS CORREIA NETO

Diretor-Geral



CD.454.711/2025

Deuslene Rosa de Alcântara Santos

Pensão Civil

Em 7/3/2025

AUTORIZO o pagamento provisório do benefício pensional a Sra. Deuslene Rosa de Alcântara Santos, na qualidade de cônjuge, em decorrência do falecimento do ex-servidor aposentado Almir Soares dos Santos, ponto nº 3.437, ocorrido em 20/2/2025, na forma proposta pela Coordenação de Inativos e Pensionistas, conforme item nº 6.

2. Ao Departamento de Pessoal - Coordenação de Inativos e Pensionistas, para adoção das providências cabíveis.

WALTER SANTOS MAGALHÃES NETO

Diretor-Geral substituto

ATOS DA DIRETORA DO CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO

Licença para capacitação

Ponto	Servidor	Processo	Dias	Início
4176	Gilza Mara Gasparetto Camargo Fructuoso	407.454/2025	30	17/3/2025
5842	Silvia Henriques Ribeiro de Oliveira	458.903/2025	30	18/3/2025
5980	Marcelo Miranda Lopes	385.945/2025	30	13/3/2025
6411	José Claudio Conceição de Aguiar	393.417/2025	90	10/3/2025
6838	Claudia Regina Fonseca Lemos	244.864/2025	19	17/3/2025
7024	Marcia Regina de Araujo Pontes	345.100/2025	30	13/3/2025
7694	Gabriel Braga Borgo	447.796/2025	30	17/3/2025
7939	Luís Felipe Medeiros Wielewski	445.388/2025	32	17/3/2025
8189	Antonio Carlos Costa D Avila Carvalho Junior	433.389/2025	33	10/3/2025

ATOS DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Concessão de abono permanência

Ponto	Servidor	Processo	Início
5267	Rodrigo Guimaraes de Souza	420.081/2025	20/2/2025
6913	Antonia Geraldo Cosme Garcia	435.786/2025	30/1/2021

Férias

Ponto	Servidor	Exerc.	Período
4511	Sandra Helena Soares Cunha	2025	28/3/2025
5430	Silvia Maria de Souto França	2024	7 a 16/4/2025
6391	Leirton Saraiva de Castro	2025	17 a 28/3/2025
6474	Sandro Heleno de Sene Trindade	2024	31/3 a 16/4/2025
6801	Patricia Carvalho Ribeiro Lopes	2025	22 a 25/4/2025
6884	Jose Carlos da Silva Oliveira	2024	7 a 17/4/2025
6975	Renata Baars Paternostro	2024	7 a 16/4/2025
7325	Zaíra Sá Barbosa Pinheiro	2025	3 a 4/4/2025
7455	Marcelo Westphalem Bento	2024	29/9 a 10/10/2025



7483	Juliano Ferri Soares de Faria	2025	27/6 a 10/7/2025
7504	Renata Pessôa Castro Amaral	2024	1 a 25/7/2025
7515	Glisa Rafaella Naves Cocota	2025	19 a 23/5/2025
7652	Alcides Robson Ferreira	2024	24 a 28/3/2025
7679	Fabiano José da Costa	2024	12 a 14/3/2025
7701	Lucas Paranhos Quintella	2025	18 a 29/3/2025
7744	Marcel Eduardo Vieira Moraes	2024	25/6 a 7/7/2025
7747	Rodrigo Regis Jansen	2025	25 a 28/2/2025
7764	Vanessa Pimentel de Faria	2025	30/6 a 11/7/2025
7832	Luiz Gustavo Vidal Xavier	2024	19 a 31/3/2025
7869	Thyago Marcel Cruz e Silva	2024	17/3 a 6/4/2025
8188	Denise Pereira do Nascimento	2025	14 a 16/4/2025
8268	Ranieri Benchimol Ferreira	2025	20 a 21/3/2025
117941	Patricia Martins Izidoro	2025	6 a 7/3/2025
121941	Mariana Battirola Vasconcelos	2025	25 a 28/3/2025
124906	Natalia Caren Domingos	2025	13/3/2025
125510	Ana Julia Moura de Oliveira	2024	12 a 31/3/2025
125742	Victoria Gusmao Sousa	2025	7 a 11/4/2025
125792	Arthur Henrique Lacerda Pereira	2025	14/3/2025

Férias - registros cancelados

Ponto	Servidor	Exerc.	Período
7515	Glisa Rafaella Naves Cocota	2025	17 a 21/3/2025
7764	Vanessa Pimentel de Faria	2025	30/6 a 4/7/2025
125189	Pedro Henrique Simões Ribeiro	2025	10/4/2025

Processos despachados

CD.435.786/2025

6913 - ANTÔNIA GERALDO COSME GARCIA

Abono de Permanência

Em 5/3/2025

Ante a subdelegação de competência estabelecida pela Portaria nº 570/2012, do Senhor Diretor-Geral, e com base nos artigos 4º e 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, CONCEDO o abono de permanência à servidora Antônia Geraldo Cosme Garcia, ponto 6913, a contar de 30/01/2021, por haver cumprido com as exigências para a aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, até que entre em vigor lei federal de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal.

CRISTINA CASCAES SABINO

Diretora

CD.420.081/2025

5267 - RODRIGO GUIMARÃES DE SOUZA

Abono de Permanência

Em 28/2/2025

Ante a subdelegação de competência estabelecida pela Portaria nº 570/2012, do Senhor Diretor-Geral, e com base nos artigos 8º e 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, CONCEDO o abono de permanência ao servidor Rodrigo Guimarães de Souza, ponto 5267, a contar de 20/02/2025, por haver cumprido com as exigências para a aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, até que entre em vigor lei federal de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal.

CRISTINA CASCAES SABINO

Diretora



CD.432.883/2025

5802 - CARLOS ALBERTO DE AQUINO MARIANI
Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição
Em 7/3/2025

Ante a subdelação de competência estabelecida pela Portaria nº 570/2012, do Senhor Diretor-Geral, e à vista das informações prestadas pela Coordenação de Registro Funcional, AUTORIZO a averbação de 1.734 (hum mil setecentos e trinta e quatro) dias de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no inciso I do art. 103 da Lei nº 8.112, de 1990, em favor do servidor Carlos Alberto de Aquino Mariani, ponto nº 5802.

CRISTINA CASCAES SABINO
Diretora

CD.1.299.224/2024

7013 - VALÉRIA DE FÁTIMA SILOTO
Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição
Em 10/3/2025

Ante a subdelegação de competência estabelecida pela Portaria nº 570/2012, do Senhor Diretor-Geral, com fundamento nas informações da Coordenação de Registro Funcional, REVOGO o ato de averbação constante no processo-CD nº 119.143/2013, publicado no Boletim Administrativo nº 127, de 5/7/2013. AVERBE-SE em favor da servidora Valéria de Fátima Siloto, ponto nº 7013, o total de 7.387 (sete mil, trezentos e oitenta e sete) dias para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, incisos I e V da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

CRISTINA CASCAES SABINO
Diretora

CD.903.816/2023

8149 - SIMONE SUGANUMA GUILHON
Averbação de Tempo Especial
Em 7/3/2025

Ante a subdelegação de competência estabelecida pela Portaria nº 570/2012, do Senhor Diretor-Geral, REGISTRE-SE nos assentamentos funcionais da servidora SIMONE SUGANUMA GUILHON, ponto nº 8149, o período de tempo especial de 30/10/2008 a 26/06/2016, laborado no Supremo Tribunal Federal (STF), para fins do disposto no art. 40, §4º-A, da Constituição Federal, combinado com o art. 22 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

CRISTINA CASCAES SABINO
Diretora

CD.440.180/2025

8500 - CAROLINE PERISSINI BLASQUE
Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição
Em 7/3/2025

Ante a subdelegação de competência estabelecida pela Portaria nº 570/2012, do Senhor Diretor-Geral, averbe-se em favor de Caroline

Ano XLVIII - B. Adm. nº 49 - 13/3/2025



Perissini Blasque, ponto 8500, o total de 42 (quarenta e dois) dias de efetivo exercício, nos termos do art. 100, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CRISTINA CASCAES SABINO
Diretora

CD.420.291/2025
8376 - IGOR CAZAL CHIAMULERA
Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição
Em 7/3/2025

Ante a subdelegação de competência estabelecida pela Portaria nº 570/2012 do Senhor Diretor-Geral, averbe-se em favor de Igor Cazal Chiamulera, ponto 8376, o total de 4.265 (quatro mil, duzentos e sessenta e cinco) dias de serviço para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CRISTINA CASCAES SABINO
Diretora

CD.472.096/2024
6008 - MARIA VITORIA SILVA CAMPOS
Reconhecimento tempo especial (art. 40, § 4º - A, da CF)
Em 11/3/2025

Ante a subdelegação de competência estabelecida pela Portaria nº 570/2012, do Senhor Diretor-Geral, e de acordo com o laudo de Índice de Funcionalidade Brasileiro - IFBR, emitido pela Coordenação de Auditoria, Perícia e Gestão da Saúde de Departamento de Atenção à Saúde (doc. 15), REGISTRE-SE nos assentamentos funcionais da servidora Maria Vitoria Silva Campos, ponto nº 6008, o tempo laborado nesta Casa para fins de elegibilidade à aposentadoria especial referida no § 4º A, do art. 40, da Constituição Federal, na condição de segurado de grau leve.

CRISTINA CASCAES SABINO
Diretora

ATOS DA DIRETORA DA COORDENAÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS

Processos despachados

CD.311.863/2025
40.767_11 - Ana Izabel Pereira Cirqueira
Isenção do imposto de renda
Em 10/3/2025

À vista das informações dos órgãos técnicos da Casa, em especial do Laudo de Junta Médica Oficial constante no item documental de nº 6, e nos termos da subdelegação de competência prevista na Portaria nº 570, de 2012, do Senhor Diretor-Geral, RECONHEÇO, com fundamento no artigo 6º, inciso XXI, da Lei nº 7.713, de 1988, c/c o artigo 35, inciso II,



alínea "c" e § 4º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 9.580, de 22/11/2018, a isenção do imposto de renda incidente sobre o benefício recebido pela pensionista desta Casa Ana Izabel Pereira Cirqueira, ponto nº 40.767_11, a partir de 7/11/2024, data de início da doença, e, em consequência, AUTORIZO a suspensão do desconto referente ao mencionado tributo.

À Seção de Manutenção e Acompanhamento de Pensões para os devidos fins.

SILVIA MORAES FERREIRA
Diretora

CD.358.841/2025
5.079_4 - Elizabete Machado Vieira
Isenção do imposto de renda
Em 10/3/2025

À vista das informações dos órgãos técnicos da Casa, em especial do Laudo de Junta Médica Oficial constante no item documental de nº 6, e nos termos da subdelegação de competência prevista na Portaria nº 570, de 2012, do Senhor Diretor-Geral, RECONHEÇO, com fundamento no artigo 6º, inciso XXI, da Lei nº 7.713, de 1988, c/c o artigo 35, inciso II, alínea "c" e § 4º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 9.580, de 22/11/2018, a isenção do imposto de renda incidente sobre o benefício recebido pela pensionista desta Casa Elizabete Machado Vieira, ponto nº 5.079_4, a partir de 24/6/2024, data de início da doença, e, em consequência, AUTORIZO a suspensão do desconto referente ao mencionado tributo.

À Seção de Manutenção e Acompanhamento de Pensões para os devidos fins.

SILVIA MORAES FERREIRA
Diretora

ATOS DO DIRETOR DA COORDENAÇÃO DE REGISTRO FUNCIONAL

Dispensa de ponto para realização de exame periódico

Ponto	Servidor	Período
8148	Leonardo Portela	28/3/2025

Licença por motivo de doença em pessoa da família

Ponto	Servidor	Período
125312	Vinicius Dias de Oliveira Conceição Silva	13 a 14/2/2025

Licença por motivo de doença em pessoa da família - registros cancelados

Ponto	Servidor	Período
125312	Vinicius Dias de Oliveira Conceição Silva	12 a 14/2/2025

Movimentação de servidor

Ponto	Servidor	Data	Lotação
6913	Antonia Geraldo Cosme Garcia	12/3/2025	Centro de Formação, Treinamento E Aperfeiçoamento



120037	Junio Carlos Cesario	10/3/2025	Gabinete do Líder do Movimento Democrático Brasileiro
120458	Mélani Marisa Schmidt	10/3/2025	Gabinete do Líder do Movimento Democrático Brasileiro
121393	Marcus Luis Hartmann	10/3/2025	Gabinete do Líder do Movimento Democrático Brasileiro
122577	Amanda Sousa Santos Gonçalves	12/3/2025	Dep. Lenir de Assis
122630	Fabricio Francis Mota	11/3/2025	Gabinete do Segundo Suplente
122872	Raphael Silva Trajano	12/3/2025	Dep. Marcos Pereira
123597	Dayane Hirt	12/3/2025	Dep. Lenir de Assis
125099	Leiliane Gomes dos Reis	12/3/2025	Gabinete do Quarto Suplente
125760	Gabriel Henrique Macedo de Araujo	11/3/2025	Dep. Marcon
125773	Frederico Herbert de Oliveira Damasceno	11/3/2025	Dep. Paulo Folletto
126124	Maria Luiza Alves da Silva	11/3/2025	Dep. Rogério Correia
126125	Ornella Di Lorenzo	12/3/2025	Gabinete do Líder da Oposição

Jornada especial para amamentação

Ponto	Servidor	Processo	Início
8553	Viviane Moreira Aguiar	279.454/2025	23/1/2025

Substituições de função comissionada

Ponto	Servidor	Função	Código	Período
4647	Junia Barbosa Muniz	FC-1	C2040332	31/1 a 9/2/2025
5212	Alice Cecilia Guimarães de Souza	FC-1	C2040083	14 a 16/2/2025
5220	Cristina Cascaes Sabino	FC-5	C0080001	10 a 22/12/2024
5220	Cristina Cascaes Sabino	FC-5	C0080001	31/12/2024 a 5/1/2025
5220	Cristina Cascaes Sabino	FC-5	C0080001	13/1 a 2/2/2025
6319	Silvia Valeria Lima Mergulhão	FC-3	C2430015	3/2 a 4/3/2025
6394	Marcelo Cassio Melhorança	FC-1	C2040422	24/2 a 9/3/2025
7450	Gustavo Brito Marques da Costa	FC-1	C2040323	5 a 6/3/2025
7744	Marcel Eduardo Vieira Moraes	FC-3	C1113657	5/3/2025
7829	Luciana Lima Nogueira da Gama	FC-2	C2100118	13 a 16/12/2024
8276	Paulenio de Moraes Miranda	FC-1	C2040322	5 a 6/3/2025
8338	Alessandro Roque França	FC-1	C2040301	6 a 9/3/2025
8356	Davi Nelson Marinho de Castilho	FC-1	C2040300	19 a 23/2/2025



III - ASSUNTOS GERAIS**DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

PORTARIA Nº 15, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Aplica a penalidade de advertência à empresa HEBERT RAFAEL DE ANDRADE COELHO.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 1º da Portaria nº 516, de 19/11/12, da Diretoria-Geral,

Considerando que a empresa HEBERT RAFAEL DE ANDRADE COELHO, localizada na Colônia Agrícola 26 de Setembro, Rua 4, Chácara 68 - Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº 22.305.580/0001-68, incidiu em atraso na prestação de serviços referentes ao Contrato nº 2024/187, conforme descrito no Processo nº 1275027/2024 (ref. ao Processo nº 433616/2024),

RESOLVE:

Aplicar à empresa a penalidade de advertência, com base no subitem 12.4.1 (a) do Contrato nº 2024/187.

MAURO LIMEIRA MENA BARRETO
Diretor Administrativo

**DA DIRETORA DO CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E
APERFEIÇOAMENTO****Designação de fiscal de contrato**

Ponto	Servidor	Contrato nº	Cargo
7316	Ana Lúcia Fernandes	2024/96	Fiscal
6169	Cristiane Medeiros Jardim	2024/96	Substituto



IV - LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA

DA MESA

ATO DA MESA Nº 161, DE 12/3/2025

Dispõe sobre a extinção e criação de cargos de natureza especial e funções comissionadas nos órgãos que especifica.

A MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, por ato de seu Presidente *ad referendum* da Mesa Diretora, com base no §13 do art. 5º, da Resolução nº 1, de 2007, resolve:

Art. 1º Ficam extintos, os cargos em comissão de natureza especial e as funções comissionadas constantes do Anexo I.

Art. 2º Ficam criados os cargos em comissão de natureza especial e as funções comissionadas constantes do Anexo II.

Art 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO MOTTA
Presidente



ANEXO I
(Art. 1º)
Funções comissionadas e cargo de natureza especial extintos

Código	Denominação	Nível	Lotação
C1113784	Assessor Técnico	FC-3	Liderança do Solidariedade
C1113785	Assessor Técnico	FC-3	
C1113786	Assessor Técnico	FC-3	
C1113698	Assessor Técnico	FC-3	
C2230418	Assistente de Gabinete	FC-1	
C2230419	Assistente de Gabinete	FC-1	
C2230516	Assistente de Gabinete	FC-1	
C2230517	Assistente de Gabinete	FC-1	
N101109	Assessor Técnico Adjunto B	CNE-10	Liderança do PSD
N121279	Assessor Técnico Adjunto C	CNE-12	
N121280	Assessor Técnico Adjunto C	CNE-12	Liderança do União Brasil
N094367	Assistente Técnico de Gabinete	CNE-09	
N094502	Assistente Técnico de Gabinete	CNE-09	
N094503	Assistente Técnico de Gabinete	CNE-09	
N094517	Assistente Técnico de Gabinete	CNE-09	
N101459	Assessor Técnico Adjunto B	CNE-10	
N114292	Assistente Técnico de Gabinete Adjunto B	CNE-11	
N114350	Assistente Técnico de Gabinete Adjunto B	CNE-11	
N114352	Assistente Técnico de Gabinete Adjunto B	CNE-11	
N114444	Assistente Técnico de Gabinete Adjunto B	CNE-11	



N114445	Assistente Técnico de Gabinete Adjunto B	CNE-11
N134491	Assistente Técnico de Gabinete Adjunto C	CNE-13
N141314	Assessor Técnico Adjunto D	CNE-14
N141316	Assessor Técnico Adjunto D	CNE-14
N141348	Assessor Técnico Adjunto D	CNE-14
N141351	Assessor Técnico Adjunto D	CNE-14
N141439	Assessor Técnico Adjunto D	CNE-14

**ANEXO II
(Art. 2º)**

Funções comissionadas e cargo de natureza especial criados

Quantidade	Função	Nível	Lotação do cargo
9	Assistente Técnico	FC-2	Liderança do Solidariedade
1	Assistente Técnico de Gabinete Adjunto C	CNE-13	
1	Assistente Técnico de Gabinete Adjunto B	CNE-11	Liderança do PSD
1	Assistente Técnico de Gabinete Adjunto C	CNE-13	
4	Assessor Técnico	CNE-7	Liderança do União Brasil
4	Assessor Técnico Adjunto B	CNE-10	
1	Assessor Técnico Adjunto C	CNE-12	
1	Assessor Técnico Adjunto D	CNE-14	
2	Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D	CNE-15	

(Publicado no Suplemento ao DCD nº. 35-A, de 12/3/2025, edição extra).



ATO DA MESA Nº 162, DE 12/3/2025

Dispõe sobre a extinção e criação de cargos de natureza especial na Liderança do Partido dos Trabalhadores.

A MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, por ato de seu Presidente *ad referendum* da Mesa Diretora, com base no §13 do art. 5º, da Resolução nº 1, de 2007, resolve:

Art. 1º Ficam extintos, na Liderança do Partido dos Trabalhadores, os cargos em comissão de natureza especial constantes do Anexo I.

Art. 2º Ficam criados, na Liderança do Partido dos Trabalhadores, os cargos em comissão de natureza especial constantes do Anexo II.

Art 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO MOTTA
Presidente

ANEXO I
(Art. 1º)
Cargos de natureza especial extintos

Código	Denominação	Nível	Lotação
N101137	Assessor Técnico Adjunto B	CNE-10	Liderança do Partido dos Trabalhadores
N121267	Assessor Técnico Adjunto C	CNE-12	
N121178	Assessor Técnico Adjunto C	CNE-12	

ANEXO II
(Art. 2º)
Cargos de natureza especial criados

Quantidade	Denominação	Nível	Lotação
1	Assistente Técnico de Gabinete Adjunto B	CNE-11	Liderança do Partido dos Trabalhadores
2	Assessor Técnico Adjunto D	CNE-14	
1	Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D	CNE-15	

(Publicado no Suplemento ao DCD nº 36, de 13/3/2025).



DA PRIMEIRA-SECRETARIA

PORTARIA Nº 1, DE 13/3/2025

Dispõe sobre o credenciamento de veículos e de profissionais de imprensa para ingresso e circulação na Câmara dos Deputados durante o exercício de atividades de cobertura jornalística.

O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e nos termos dos arts. 260 e 261 do Regimento Interno, RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o credenciamento de veículos e de profissionais de imprensa para ingresso e circulação na Câmara dos Deputados durante o exercício de atividades de cobertura jornalística pertinentes à Casa e a seus membros, observadas as regras de segurança orgânica previstas no Ato da Mesa nº 145, de 2020.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

I - credenciamento: reconhecimento oficial dos veículos e profissionais de imprensa perante a Câmara dos Deputados;

II - credenciamento permanente: credenciamento dos veículos e profissionais de imprensa e de apoio técnico perante a Câmara dos Deputados para cobertura jornalística regular, durante a gestão da Mesa Diretora concedente;

III - credenciamento provisório: credenciamento dos veículos e profissionais de imprensa e de apoio técnico perante a Câmara dos Deputados para atividades de cobertura jornalística eventual, durante a gestão da Mesa Diretora concedente;

IV - agente credenciador: pessoa designada pelo veículo de imprensa requerente para realizar o cadastro dos profissionais de imprensa e de apoio técnico que deverão ter acesso à Câmara dos Deputados;

V - veículo de imprensa: empresa ou organização cuja atividade precípua seja a divulgação jornalística em emissora de televisão, emissora de rádio, jornal, revista, portal de notícias na internet, agência de notícias, coluna, blog ou agência de fotojornalismo; e

VI - credencial: instrumento de identificação do profissional de imprensa e de apoio técnico fornecido pela Câmara dos Deputados.

CAPÍTULO II - DO CREDENCIAMENTO PERMANENTE

Art. 3º O requerimento de credenciamento permanente de veículo de imprensa será dirigido ao Primeiro-Secretário por meio do sistema eletrônico disponível na página da Primeira-Secretaria, mediante a apresentação dos documentos relacionados no Anexo I a esta Portaria e a indicação do agente credenciador.

Parágrafo único. O requerimento poderá ser apresentado somente após 30 (trinta) dias da posse da Mesa Diretora e até 90 (noventa) dias antes do término do respectivo mandato, devendo ser renovado a cada biênio, nos termos do disposto no caput deste artigo.

Art. 4º Autorizado o credenciamento do veículo de imprensa pelo Primeiro-Secretário, o agente credenciador cadastrará no sistema



eletrônico os profissionais de imprensa e de apoio técnico que poderão ter acesso à Câmara dos Deputados.

Art. 5º A Diretoria-Executiva de Comunicação e Mídias Digitais (Direx) manifestar-se-á previamente quanto ao pedido de credenciamento do veículo e dos profissionais de imprensa e de apoio técnico.

Art. 6º A credencial permanente será destinada a veículo de imprensa nacional ou internacional que tenha sede, sucursal ou representante no Distrito Federal e realize cobertura regular do noticiário político e legislativo nacional, com validade até 1º de março do ano da posse da nova Mesa Diretora.

Art. 7º O total de credenciais permanentes emitidas não excederá o montante de 400 (quatrocentas), em conformidade com os parâmetros de segurança orgânica, observados os seguintes limites por veículo de imprensa:

- I - emissora de televisão: até 50 (cinquenta);
- II - jornal e revista: até 20 (vinte);
- III - portal e agência de notícias: até 15 (quinze);
- IV - emissora de rádio: até 10 (dez); e
- V - coluna, blog e agência de fotojornalismo: até 3 (três).

Parágrafo único. A atribuição do quantitativo de credenciais por veículo de imprensa considerará critérios de proporcionalidade, amplitude e recorrência da cobertura jornalística.

Art. 8º O Departamento de Polícia Legislativa Federal (Depol) deverá imprimir e entregar a credencial permanente em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da autorização.

Art. 9º O veículo de imprensa poderá solicitar a substituição de profissional cadastrado, observado o disposto no art. 3º desta Portaria, mediante a devolução ao Depol da credencial do profissional substituído.

CAPÍTULO III - DO CREDENCIAMENTO PROVISÓRIO

Art. 10. O requerimento de credenciamento provisório será dirigido ao Primeiro-Secretário por meio do sistema eletrônico disponível na página da Primeira-Secretaria no Portal da Câmara dos Deputados, a qualquer tempo, mediante a apresentação dos documentos relacionados no Anexo II a esta Portaria.

Art. 11. O pedido de credenciamento provisório do veículo e dos profissionais de imprensa e de apoio técnico será decidido pelo Primeiro-Secretário, que poderá solicitar manifestação prévia da Direx.

Art. 12. A credencial provisória, destinada a cobertura jornalística eventual, será concedida a:

- I - profissional de veículo de imprensa com alcance local e estadual;
- II - profissional de mídia especializada ou segmentada;
- III - profissional de imprensa de órgãos públicos dos Poderes da União;
- IV - profissional de produtora de vídeo;
- V - profissional de veículo de imprensa de que trata o art. 6º desta Portaria não cadastrado no credenciamento permanente;
- VI - profissional de veículo internacional de imprensa que não atenda aos requisitos descritos no art. 6º desta Portaria; e
- VII - estagiário de veículo de imprensa.

§1º O total de credenciais provisórias emitidas não excederá o limite de 100 (cem) simultâneas, em conformidade com os parâmetros de segurança orgânica.

§2º A credencial provisória terá validade para a semana da realização do evento cuja cobertura jornalística tenha sido solicitada.



§3º Cada profissional poderá solicitar até 16 (dezesseis) credenciais durante o mandato da Mesa Diretora.

§4º A credencial provisória será entregue pela Primeira-Secretaria.

CAPÍTULO IV - DO ACESSO E DA CIRCULAÇÃO

Art. 13. A credencial, permanente ou provisória, permitirá o acesso dos profissionais credenciados aos espaços comuns e de circulação da Câmara dos Deputados e aos salões, plenários de Comissão, Tribuna de Imprensa, corredor circundante e galeria do Plenário Ulysses Guimarães, sendo-lhes vedados:

I - montagem de cenários para gravação de íntegras de programas produzidos por veículos externos de imprensa;

II - uso de equipamentos de estúdio;

III - gravação de íntegras de reuniões de Comissão e sessões do Plenário;

IV - gravação em salas de trabalho; e

V - captação de imagem e gravação de entrevista para a produção de obra audiovisual de ficção, peça publicitária, obra cinematográfica, telefilme ou minissérie, salvo aquelas de natureza documental e jornalística que versem sobre as atividades legislativas, políticas ou administrativas da Câmara dos Deputados.

§1º É permitido o acesso ao corredor circundante do pavimento térreo do Plenário Ulysses Guimarães aos profissionais de imprensa de que trata esta Portaria, desde que não estejam portando câmeras, tripés e holofotes profissionais.

§2º O acesso aos espaços institucionais referidos no caput deste artigo poderá ser alterado em ocasiões especiais, cabendo à Direx comunicar a decisão aos veículos de imprensa e adotar, se necessário, o revezamento de equipes entre os veículos credenciados.

Art. 14. O pedido para uso de drone no espaço externo da Câmara dos Deputados será dirigido à Primeira-Secretaria, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis, acompanhado de parecer favorável do órgão federal responsável pelo controle do espaço aéreo.

Parágrafo único. O pedido instruído na forma do caput deste artigo será posteriormente encaminhado à Presidência da Câmara dos Deputados para decisão.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O uso da credencial permanente ou provisória não dispensará o credenciado da observância dos procedimentos de acesso e de inspeção de segurança nas portarias da Câmara dos Deputados.

Art. 16. A Câmara dos Deputados poderá adotar regras específicas de credenciamento em ocasiões especiais, em substituição ao disposto nesta Portaria.

Art. 17. A credencial emitida pelo Senado Federal não será aceita nas dependências da Câmara dos Deputados.

Art. 18. O credenciamento previsto nesta portaria autoriza exclusivamente o acesso físico às instalações da Câmara dos Deputados, não estendendo essa autorização ao acesso aos sistemas digitais da Câmara dos Deputados.

Art. 19. O tratamento dos dados pessoais dos credenciados submeter-se-á ao disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).



Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pelo Primeiro-Secretário.

Art. 21. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADO CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

ANEXO I - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O CREDENCIAMENTO PERMANENTE DE
VEÍCULOS E PROFISSIONAIS DE IMPRENSA

Veículo de imprensa nacional e internacional

- Solicitação do dirigente com assinatura eletrônica (Lei n. 14.063/2020), CNPJ do veículo de imprensa e indicação do agente credenciador;
- Contrato ou estatuto da empresa ou organização, registrado em cartório ou Junta Comercial, cujo objeto social principal consista na exploração das atividades jornalísticas;
- Alvará de funcionamento da empresa;
- Documento de identificação* do agente credenciador.

Profissional de imprensa e de apoio técnico

- Documento de identificação*;
- Carteira de trabalho digital ou física com identificação do empregador requerente, contrato de prestação de serviço dos profissionais indicados ou declaração de vínculo contratual;
- Comprovante de residência do representante da empresa no Distrito Federal, no caso de não ter sede ou sucursal no Distrito Federal;
- Visto de trabalho remunerado no Brasil, para correspondente internacional.

*Documentos de identificação aceitos: RG com CPF; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Identidade Nacional (CIN); se estrangeiro, Passaporte com visto válido ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

PORTARIA Nº 2, DE 13/3/2025

Dispõe sobre o credenciamento de órgãos e entidades públicas, de entidades de classe, de instituições da sociedade civil de âmbito nacional, de representações de Unidades da Federação e de pessoas físicas perante a Câmara dos Deputados.

O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o credenciamento de órgãos e entidades públicas, de entidades de classe, de instituições da sociedade



civil de âmbito nacional, nos termos do art. 259 do Regimento Interno, de representações de Unidades da Federação e de pessoas físicas designadas por Deputado para acesso às dependências da Câmara dos Deputados.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, consideram-se:

I - credenciamento: reconhecimento oficial pela Câmara dos Deputados das organizações de que trata o art. 1º desta Portaria, de seus representantes e assistentes de representação e de pessoas físicas designadas por Deputado;

II - agente credenciador: pessoa designada pelas organizações de que trata o art. 1º desta Portaria para realizar o cadastro de representante e, quando houver, de assistentes de representação, que terão acesso à Câmara dos Deputados;

III - órgão e entidade pública federais: unidades integrantes da administração pública direta e indireta da União;

IV - entidade de classe: pessoa jurídica de natureza sindical constituída sob a forma de central, confederação, federação de âmbito nacional, sindicato de âmbito nacional e pessoa jurídica de direito público constituída sob a forma de conselho profissional federal;

V - instituição da sociedade civil de âmbito nacional: instituição com atuação em, no mínimo, um terço das Unidades da Federação;

VI - representação de Unidade da Federação: estrutura de governo distrital ou estadual em Brasília;

VII - pessoa designada por Deputado: pessoa física sem vínculo funcional com a Câmara dos Deputados indicada para atender interesses do titular do gabinete parlamentar e sob sua responsabilidade;

VIII - representante: pessoa física designada pelas organizações de que trata o art. 1º desta Portaria para prestar esclarecimentos e fornecer subsídios de caráter técnico perante a Câmara dos Deputados;

IX - assistente de representação: pessoa física designada pelas organizações de que trata o art. 1º desta Portaria para prestar assistência ao representante; e

X - credencial: instrumento de identificação fornecido pela Câmara dos Deputados a representante, assistente de representação e pessoa designada por Deputado.

Art. 3º O requerimento de credenciamento das organizações de que trata o art. 1º será dirigido ao Primeiro-Secretário por meio do sistema eletrônico disponível na página da Primeira-Secretaria no Portal da Câmara dos Deputados, mediante a apresentação dos documentos relacionados no Anexo a esta Portaria e a indicação do agente credenciador.

§1º O requerimento poderá ser apresentado somente após 30 (trinta) dias da posse da Mesa Diretora e até 30 (trinta) dias antes do término do respectivo mandato, devendo ser renovado a cada biênio, nos termos do disposto no caput deste artigo.

§2º Caberá ao Primeiro-Secretário autorizar o credenciamento, segundo juízo de conveniência e oportunidade, respeitado o disposto no Ato da Mesa nº 145, de 2020.

Art. 4º O requerimento de credenciamento da pessoa designada por Deputado será dirigido ao Primeiro-Secretário por meio do sistema eletrônico disponível no Portal da Câmara dos Deputados, mediante a apresentação dos documentos relacionados no Anexo a esta Portaria.

Art. 5º Autorizado o credenciamento, caberá ao Departamento de Polícia Legislativa Federal (Depol) emitir a credencial, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O credenciado poderá ser substituído, observado o disposto no art. 3º desta Portaria, condicionada a emissão da nova credencial à devolução da anterior ao Depol.



Art. 7º A credencial terá validade até 1º de março do ano da posse da nova Mesa Diretora.

Art. 8º A concessão de credenciais atenderá aos seguintes quantitativos:

I - órgão e entidade pública federais: até 3 (três), sendo 1 (uma) para representante e 2 (duas) para assistente de representação;

II - central, confederação e federação de âmbito nacional: até 2 (duas), sendo 1 (uma) para representante e 1 (uma) para assistente de representação;

III - instituição da sociedade civil de âmbito nacional: até 2 (duas), sendo 1 (uma) para representante e 1 (uma) para assistente de representação;

IV - sindicato de âmbito nacional e conselho profissional federal: 1 (uma);

V - representação de governo de Unidade da Federação: 1 (uma);

VI - gabinete de Deputado: 1 (uma).

Art. 9º O uso da credencial não dispensará o credenciado da observância dos procedimentos de acesso e de inspeção de segurança nas portarias da Câmara dos Deputados.

Art. 10. O Primeiro-Secretário poderá conceder credencial a entidade governamental que esteja em cooperação técnico-operacional com a Câmara dos Deputados.

Art. 11. A Câmara dos Deputados poderá adotar regras específicas de credenciamento em ocasiões especiais, em substituição ao disposto nesta Portaria.

Art. 12. O credenciamento previsto nesta portaria autoriza exclusivamente o acesso físico às instalações da Câmara dos Deputados, não estendendo essa autorização ao acesso aos sistemas digitais da Câmara dos Deputados.

Art. 13. O tratamento dos dados pessoais dos credenciados submeter-se-á ao disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Primeiro-Secretário.

Art. 15. Revoga-se a Portaria nº 2, de 18 de abril de 2023, do Primeiro-Secretário.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADO CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

ANEXO - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O CREDENCIAMENTO

Organizações indicadas no art. 1º desta Portaria

- solicitação do dirigente com a assinatura eletrônica (Lei nº 14.063/2020) e CNPJ da organização;
- estatuto ou ato constitutivo, registrado em cartório;
- ata da última assembleia registrada em cartório;
- documento de identificação* do agente credenciador;
- documento de identificação* do representante e, quando houver, do assistente de representação;
- documento comprovando atuação em, no mínimo, um terço das Unidades da Federação, para instituições da sociedade civil de âmbito nacional; e
- Registro ou Carta Sindical, para entidades sindicais.



Pessoa física designada por Deputado

- requerimento assinado eletronicamente pelo Deputado;
- documento de identificação*.

*Documentos de identificação aceitos: RG com CPF, Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Identidade Nacional (CIN); Registro no Conselho Profissional; se estrangeiro, Passaporte com visto válido ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).



BOLETIM ADMINISTRATIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
Instituído pelo Ato da Mesa nº 69/78

Diretoria de Recursos Humanos
MILTON PEREIRA DA SILVA FILHO

Informações: boletim.drh@camara.leg.br

Câmara dos Deputados, Anexo I, 3º andar, sala 302 - Brasília -DF - CEP
70160-900

Fone: (061) 3216-7011

